



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2017, Edição nº 3792– Crato/CE

Quarta - feira, 18 de Outubro de 2017



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.03.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.03.1. A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 01 de novembro de 2017 às 14h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 17 de Outubro de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 2017.06.20.1 **OBJETO:** CONCESSÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) MESES, PERMITIDA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CRATO/CE, (ZONA AZUL) E DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA (ZONA MARRON). **A Presidente torna público que a Empresa G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, protocolou o pedido de Impugnação ao Edital da referida licitação. A Presidente julga IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC. Crato-Ce, em 17 de outubro de 2017.**

AVISO DE ERRATA DO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ERRATA DO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 2017.06.20.1 **OBJETO:** CONCESSÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) MESES, PERMITIDA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CRATO/CE, (ZONA AZUL) E DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA (ZONA MARRON). **ONDE SE LÊ**, NA SEGUNDA PAGINA DO EDITAL. VALOR DA TARIFA: R\$ 1,50/hora. **LEIA-SE:** VALOR DA TARIFA: R\$ 2,00/hora, maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC. Crato-Ce, em 17 de outubro de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Nº 2017.07.13.2, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.20.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NO SETOR PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL E REGIONAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, onde resolvem prorrogar o referido contrato por mais 03(três) meses do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

CONTRATADO: ESPAÇO PLANO-ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA – CNPJ Nº 00.798.180/0001-07.

Crato/CE, 11 de outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 2017.10.19.1. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 2017.10.16.1 - Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Contratado: JOSÉ GOMES LIMA. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, 250, VILA SÃO FRANCISCO, PARA ABRIGAR OS SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL DE CRATO-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: 04.01.10.122.0002.2.004, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.. Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 19 de outubro de 2017.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 2017.06.20.1 **OBJETO:** CONCESSÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) MESES, PERMITIDA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CRATO/CE, (ZONA AZUL) E DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA (ZONA MARRON). **A Presidente torna público que a Empresa MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA, protocolou o pedido de Impugnação ao Edital da referida licitação. A Presidente julga IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC. Crato-Ce, em 18 de outubro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0410001/2017 - GP**
CRATO/CE, 04 DE OUTUBRO DE 2017**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:**Objetivo da viagem:** empreender viagem, a serviço da municipalidade, para participar da XVI Reunião Ordinária do Fórum de Finanças, no dia 06 de outubro de 2017 na cidade de Eusébio – CE.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	DESTINO	EUSÉBIO – CE
CPF	261.069.143-20	PERÍODO	06/10/2017
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO CRATO****DA CONVOCAÇÃO****Art. 1º.** O Prefeito Municipal do Crato através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, usando das atribuições legais e em observância ao disposto no Art. 224 da Lei Orgânica do Município do Crato, convoca a III Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, tendo como tema: Novos Olhares para uma Nova Ruralidade – O Rural que Temos e o Rural que Queremos.**Art. 2º.** A III Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Crato será realizada no dia 06 de Dezembro de 2017, tendo como local o Instituto Federal do Ceará - IFCE/Campus Crato, KM 15, CE-292 – Bairro Gisélia Pinheiro, Crato - CE.**DOS OBJETIVOS DA III CMDRS****Art. 3º.** A III Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Crato tem como objetivo aprovar as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Crato, nos termos do Art. 224 da Lei Orgânica Municipal.**DA COORDENAÇÃO DA III CMDRS****Art. 4º.** A III Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Crato será Coordenada por uma comissão paritária constituída pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário do Crato, por representantes do segmento dos trabalhadores/as rurais e por Instituições de apoio ao setor rural e O organizações não Governamentais - ONG's.**Art. 5º.** As despesas com a preparação e realização da III Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Crato são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Crato, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.**DOS PARTICIPANTES DA III CMDRS****Art. 6º.** Participarão da III Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Crato delegados (as) eleitos nas Pré-Conferências Territoriais/Distritais, Membros da Coordenação da CMDRS, delegados (as) do segmento do poder público municipal, estadual e federal, Instituições de apoio ao setor rural e organizações não Governamentais - ONG's indicados por meio de ofício, e convidados (as).

Art. 7º. A III Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Crato terá participação de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, organizações não governamentais, associações, sindicatos, proprietários rurais, trabalhadores/as rurais e população em geral.

Art. 8º. A delegação da III Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Crato será composta pelos segmentos e respectivas quantidades:

- a) Trabalhadores (as) rurais - 49% delegados (as);
- b) Proprietários (as) rurais – 110 % delegados (as);
- c) Membros da Coordenação da CMDRS - 05%;
- d) Poder público municipal, estadual e federal, Instituições de apoio ao setor rural e Organizações não Governamentais (ONG's) – 36% delegados(as).

Art. 9º. Os convidados a III Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural do Crato são gestores municipais, estaduais e federais, parlamentares e outros da escolha da Coordenação da Conferência, com direito a voz e sem direito a voto.

DA ESCOLHA DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 10. Os (as) delegados(as) do segmento trabalhadores(as) rurais serão escolhidos proporcionalmente entre as entidades representativas nas respectivas Pré-Conferências Territoriais/Distritais:

- a) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Crato – 18% dos delegados (as);
- b) Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – 6 % dos delegados (as);
- c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Orgânicos – 7 % dos delegados (as);
- d) Associações Comunitárias Rurais – 18% dos delegados(as);

Art. 11. A escolha dos (as) delegados (as) dos segmentos trabalhadores rurais e proprietários rurais dar-se-á em Pré-Conferências Territoriais/Distritais, com participação das entidades representativas convocadas especificamente para este fim e divulgadas amplamente.

Art. 12. As pré-conferências onde ocorrerão as plenárias para escolha de delegados (as) serão realizadas no período de 28 de Outubro a 25 de Novembro de 2017.

Art. 13. As Pré-Conferências Territoriais/Distritais referidas no artigo anterior, serão coordenadas pela Coordenação da Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Crato e terão obrigatoriamente que discutir o documento base da Conferência.

Art. 14. A escolha dos (as) delegados (as) dos segmentos trabalhadores rurais e proprietários rurais, será através de votação aberta, em chapas inscritas na plenária e proporcionalmente ao número votos obtidos por cada chapa.

Art. 15. Cada eleitor (a) votará em apenas uma chapa da plenária que participar.

Art. 16. É vedado aos trabalhadores (as) rurais votar e ser votado em mais de uma plenária do segmento.

Art. 17. São eleitores (as) nas plenárias de escolha de delegados (as) dos segmentos de trabalhadores (as) e proprietários (as) rurais aqueles (as) reconhecidos (as) das respectivas entidades e gozando dos direitos previstos em seus estatutos.

Art. 18. Cada delegação dos segmentos relacionados no Art. 8º deste Edital terá obrigatoriamente que escolher ou indicar, Jovens e Mulheres com exceção do segmento de proprietários rurais.

Art. 19. Os (as) delegados (as) Membros da Coordenação da CMDRS serão eleitos em reunião desta Coordenação, convocada especificamente para este fim.

Art. 20. Os (as) delegados (as) do segmento do poder público municipal, estadual e federal, Instituições de apoio ao setor rural e Organizações não Governamentais - ONG's são indicados por meio de ofício e distribuídos entre:

- a) Prefeitura Municipal do Crato – 10% dos delegados (as);
- b) Ematerce – 2% delegados (as);
- c) Cogerh – 1% delegados (as);
- d) Semace – 1% delegados (as);
- e) Universidade Regional do Cariri - URCA – 2% dos delegados (as);
- f) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Campus Crato) - 2% dos delegados(as);
- g) Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri - UFCA - 1% dos delegados (as);
- h) Banco do Brasil (Agência Crato) - 1% dos elegado(a);
- i) Banco do Nordeste (Agência Crato) - 1% dos delegado(a);
- j) Sebrae - 2% dos delegado(a);
- k) Associação Cristã de Base - ACB - 2% dos delegados(as) ;
- l) Instituto Flor do Pequi - 2% dos delegados (as);
- m) Cáritas Diocesana - 2% dos delegados (as).
- n) Instituto Agropolos - 2% dos delegados (as);
- o) GRUNEC 2%;
- p) SAAEC 1%;
- q) SDA/PSJII 1%;
- r) EPUCA 1%;

Art. 21. Os (as) delegados(as) dos Proprietários (as) rurais serão escolhidos proporcionalmente entre os representantes do segmento e as entidades representativas:

- a) Proprietários (as) rurais representantes do segmento serão 10% dos delegados (as);

DOS TRABALHOS E DELIBERAÇÕES

Art. 22. A III Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Crato será composta de uma plenária de abertura, trabalhos em grupos temáticos e plenária final.

Art. 23. Os temas dos grupos de trabalho a que se refere o artigo anterior são:

- ☐ Infraestrutura e serviços públicos;
- ☐ Políticas sociais;
- ☐ Gestão ambiental e recursos hídricos;
- ☐ Economia, trabalho e renda;
- ☐ Cultura, memória e identidade.

Art. 24. As deliberações da III Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Crato serão por maioria simples dos votos.

§1º. Cada grupo temático aprovará propostas para serem apreciadas pela plenária final.

§2º. Serão aprovadas nos grupos as propostas que obtiverem maior número de votos.

§3º. Na plenária final, as propostas dos grupos temáticos poderão ser rejeitadas ou emendadas pelos (as) delegados (as).

Art. 25. Os trabalhos da III Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Crato serão disciplinados por regimento próprio, elaborado pela Comissão Coordenadora e aprovado pela Plenária de Abertura.

Art. 26. As propostas aprovadas pela plenária final comporão o documento oficial da III Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Crato, intitulado "Diretrizes do Plano Municipal de Agricultura do Crato - 2018/2021, elaborado pela Comissão Coordenadora.

Art. 27. O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Crato, que terá como base as Diretrizes das Pré-Conferências e Conferência Municipal- 2018/2021 será elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, aprovado pelo Conselho Municipal de Agricultura e transformado em lei após sua aprovação pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal.

Crato/CE, 17 de Outubro de 2017.

COMISSÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO CRATO CE
COMISSÃO COORDENADORA DA CMDRS
PODER PÚBLICO

SMDA: ZILCÉLIO ALVES FERREIRA

SMDA: TIAGO RIBEIRO DA SILVA

PRES. DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA DA CMC: PEDRO LÔBO

EMATERCE: FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO PORTO

UFCA: SEBASTIÃO CAVALCANTE

URCA: NIVALDO SOARES DE ALMEIDA

IFCE: JOAQUIM RUFINO NETO

SOCIEDADE CIVIL

INSTITUTO. FLOR DO PIQUI: CARLOS FREIRES DE LIMA

INST. AGROPOLOS CARIRI: WILDEVÂNIO VIEIRA DA SILVA

SEBRAE – ELIZÂNGELA MELO DE ANDRADE

ACB: MARIA DO SOCORRO DA SILVA

FEC: FRANCISCO DE ASSIS NICOLAU

STTR: DALMIR BRASIL

SINTROEC: EXPEDITO GUEDES DA SILVA

SINTRAF: MARIA DAS DORES DA SILVA FELIPE

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CMDRS

SMDA: ANTONIA DUARTE DA SILVA (GRAÇA)

SMDA: FRANCISCO FILEMON S. LOPES

SMDA: ANTONIO GILBERTO BORGES FILHO

SMDA: JESSICA TAYANE DA SILVA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 0210012/2017

CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria de Esporte do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do 44º CONAFF – Congresso Internacional de Atividade Física, Fisioterapia e Nutrição, com os melhores cursos e profissionais do Brasil na data de 15 a 18 de Novembro 2017, no Hotel Oásis Atlântico Imperial, localizado na Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza -

CE, 60165-121. Encontro este que será realizado com o objetivo de buscar capacitação profissional para os servidores que trabalham diretamente com a população cratense.

Nome: François Freitas Crisóstomo

CPF: 023.438.833-19

Cargo: Gerente da Célula de Acompanhamento de Projetos

Lotação: Secretaria de Esporte

Total Concedido: R\$ 840,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Esporte, em 02 de outubro de 2017.

Destino: Fortaleza CE

Período: 15,16,17 e 18/11/2017

Quantidade: 04 (quatro)

Valor da Diária: R\$210,00

Willemar Pereira Xavier Lima

Secretário de Esporte

PORTARIA Nº 0210013/2017

CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria de Esporte do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do 44º CONAFF – Congresso Internacional de Atividade Física, Fisioterapia e Nutrição, com os melhores cursos e profissionais do Brasil na data de 15 a 18 de Novembro 2017, no Hotel Oásis Atlântico Imperial, localizado na Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121. Encontro este que será realizado com o objetivo de buscar capacitação profissional para os servidores que trabalham diretamente com a população cratense.

Nome: Manoel Pequeno de Souza

CPF: 972.994.483-00

Cargo: Articulador de Projetos Comunitários

Lotação: Secretaria de Esporte

Total Concedido: R\$ 480,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Esporte, em 02 de outubro de 2017.

Willemar Pereira Xavier Lima

Secretário de Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 31/2017

EDITAL Nº 31/2017 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2017, de 24 de janeiro de 2017.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no dia 19, 20 e 23 de outubro de 2017, das 08h00min às 16h30min, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

1.2.

PORTEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
39	JOSE GONÇALVES DE SOUSA	PORTEIRO	20	CR

40	FRANCISCO EDNALDO NOGUEIRA DE LIMA	PORTEIRO	20	CR
41	RAQUEL NOGUEIRA BARROS	PORTEIRO	20	CR

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
13	CLAUDEMIRO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	30	CR

AGENTE DE ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
11	EDILTON ANTONIO NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS	35	CLASSIFICADO
12	ORLEAN PEDRO DE ARAUJO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	35	CLASSIFICADO
13	LUIS TIDOSIO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS	35	CLASSIFICADO
14	ARTUR BRENO SILVA ALENCAR	AGENTE DE ENDEMIAS	35	CLASSIFICADO
15	RUBENS BARBOSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	35	CLASSIFICADO
16	CARLOS LEANDRO SAMPAIO FELIPE	AGENTE DE ENDEMIAS	30	CLASSIFICADO
17	JULIO JOEL BRITO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	30	CLASSIFICADO
18	EMANUEL AMARO DA HORA	AGENTE DE ENDEMIAS	30	CLASSIFICADO
19	JOÃO ANTERO DA SILVA NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	30	CLASSIFICADO
20	CAMILA FRAGOSO ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS	30	CLASSIFICADO
21	CICERO PHILIPPE MENEZES GOMES DE ANDRADES	AGENTE DE ENDEMIAS	30	CLASSIFICADO
22	WILLIAN ALVES BRITO	AGENTE DE ENDEMIAS	30	CLASSIFICADO
23	JORGE HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	30	CLASSIFICADO
24	ANDERSON FEITOSA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	30	CLASSIFICADO
25	PAULO LUIZ ALVES FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	30	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
40	AURILENE GONÇALVES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35	CR
41	MARIA NEUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35	CR
42	ANTONIA ALESSANDRA GONÇALVES DE LIMA ALENCAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35	CR
43	DANIELE SANTANA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35	CR
44	ANTONIO VIEIRA NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35	CR

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
22	MARIA DE LOURDES SILVA	ENFERMEIRO	39	CR

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2	JOSEFA LOPES GALVÃO OLIVEIRA	COZINHEIRO	30	CLASSIFICADO

AGENTE ADMINISTRATIVO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
60	JOELIA VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	35	CR
61	JOICIANA LOPES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	35	CR
62	CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	35	CR
63	DANILA OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	35	CR
64	FRANCILDA SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	35	CR
65	MONIQUE OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	35	CR

AUXILIAR DE FARMÁCIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
11	FABIOLA DE MORAIS SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	29	CR

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2017, de 24 de janeiro de 2017, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

2.2. Os candidatos, ainda, deverão apresentar Declaração:

- a) de que é ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos Anexos I a III deste Edital;
- b) de que participa de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não, ou se exerce comércio, e, nessa qualidade, transaciona com o Poder Público Municipal, na forma definida no Anexo IV deste Edital;
- c) negativa de penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos na forma definida no Anexo V deste Edital;
- d) de bens e rendas que constituem seu patrimônio, na forma definida nos Anexos VI e VII deste Edital.

Crato – CE, 18 de outubro de 2017.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não participo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, e não exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditária.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO VII**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE
